

Publicar



GOIANA
PREFEITURA

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE GOIANA**

PROJETO DE LEI Nº 026/2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO, COM ENCARGOS, DE TERRENO LOCALIZADO NO LOTEAMENTO NORTHVILLE, INCORPORADO AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL, À SECRETARIA DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO, PARA IMPLANTAÇÃO DO CAMPI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – IFPE –, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DO PREFEITO

Goiana, 26 de junho de 2024.



PROJETO DE LEI Nº 026/2024

LIDO EM SESSÃO

Em 27/06/24

[Handwritten signature]

A PUBLICAR

Em 27/06/24

[Handwritten signature]
Presidente

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO, COM ENCARGOS, DE TERRENO LOCALIZADO NO LOTEAMENTO NORTHVILLE, INCORPORADO AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL, À SECRETARIA DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO, PARA IMPLANTAÇÃO DO CAMPI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – IFPE –, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Goiana/PE, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte texto:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a desafetação de 03 (três) vias públicas, denominadas de rua 2, rua 3 (parcialmente) e rua 6 (parcialmente), integrantes do Loteamento denominado NORTHVILLE, cuja área total é de 5.611,32 m², para posterior remembramento aos lotes-quadra de terrenos 4 (matrícula 22119), 5 (matrícula 22120), 7 (matrícula 22122) e 9 (matrícula 22124), situados às margens da Rodovia PE-75, integrantes do Loteamento denominado NORTHVILLE, neste Município, Matrícula mãe Loteamento 16617 (R.3, em 20/02/2013), devidamente desapropriados, para posterior alienação, através de doação com encargo, desta área total de sua propriedade, à Superintendência de Patrimônio da União (SPU), para a construção e implantação, única e exclusivamente, do Campi do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – IFPE -, no Município de Goiana/PE.

Parágrafo único – A descrição e caracterização do imóvel de que trata este artigo, objeto da desafetação, encontra-se no ANEXO I desta Lei.

Art. 2º As áreas de que trata o art. 1º desta Lei, serão remembradas e doadas, conforme poligonal descrita no Anexo II desta Lei.





Art. 3º Constitui encargo da doação ora autorizada a obrigação do donatário destinar o imóvel ao qual se refere o parágrafo único, do art. 1º desta Lei, para fins, exclusivamente, de implantação do Campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, neste Município de Goiana, sendo vedada a sua alienação.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de até 12 (doze) meses, a partir da lavratura da Escritura Pública de Doação, para o início das obras, e de até 24 (vinte e quatro) meses para o seu término, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja aprovação do Doador.

Art. 5º As plantas e/ou projetos pertinentes às edificações deverão ser aprovados pelos órgãos competentes, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º O não cumprimento das disposições contidas nos artigos 3º, 4º e 5º desta Lei implicará a revogação de pleno direito da doação, independentemente de qualquer notificação e sem direito a qualquer indenização ou ressarcimento, ficando as benfeitorias incorporadas ao patrimônio do Município.

Art. 7º Ocorrerá, ainda, a retrocessão automática, na hipótese do disposto no art. 6º desta Lei, quando:

- I- houver paralisação das atividades, por período superior a 24 (vinte e quatro) meses, do Campus a ser edificado no imóvel, objeto da doação;
- II- for dada ao imóvel destinação diversa da constante do art. 3º desta Lei, sem autorização expressa dos Poderes Executivo e Legislativo deste Município de Goiana.

Art. 8º A doação será a título gratuito, sendo atribuído ao imóvel o valor venal estabelecido, através da devida avaliação prévia, pelo Poder Executivo Municipal de Goiana, e todas as despesas com a lavratura da Escritura Pública de Doação e posterior registro, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, são de responsabilidade do donatário.

Art. 9º Não será permitida a alienação e/ou transferência, parcial e/ou total, para terceiros, a qualquer título, do imóvel objeto da doação de que trata esta Lei.





Art. 10 As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, a seguir identificadas, consignadas no orçamento vigente, ficando, desde já, o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 4.499.678,04 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e quatro centavos):

Dotação Orçamentária:

02.12 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Patrimônio Arquitetônico

15 451 0226 1052 0000 DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMOVEIS PELO MUNICÍPIO.

4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Ficha: 368

Parágrafo Único – O crédito adicional suplementar, autorizado pelo caput deste artigo terá como fonte anulação parcial das dotações e/ou superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, I e III, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 11 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiânia, em 26 de junho de 2024.



Eduardo Henório Carneiro
Prefeito





ANEXO I

RUA 2

Área: 3.217,63m² / 0,3217ha / Perímetro: 425,23m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V1**, definido pelas coordenadas **E: 277.018,158 m** e **N: 9.164.256,861 m** com azimute **159° 39' 30,20"** e distância em arco de **6,03m** e um raio de **6,50m** até o vértice **V2**, definido pelas coordenadas **E: 277.020,180 m** e **N: 9.164.251,407 m** com azimute **106° 30' 34,59"** e distância em arco de **6,03m** com um raio **6,50m** até o vértice **V3**, definido pelas coordenadas **E: 277.025,757 m** e **N: 9.164.249,754 m** com azimute **79° 55' 21,90"** e distância de **160,99 m** até o vértice **V4**, definido pelas coordenadas **E: 277.184,267 m** e **N: 9.164.277,924 m** com azimute **57° 25' 52,32"** e distância em arco de **3,93m** com um raio de **5m** até o vértice **V5**, definido pelas coordenadas **E: 277.187,492 m** e **N: 9.164.279,984 m** com azimute **12° 26' 04,62"** e distância em arco de **3,93 m** com um raio de **5m** até o vértice **V6**, definido pelas coordenadas **E: 277.188,316 m** e **N: 9.164.283,721 m** com azimute **169° 55' 24,19"** e distância de **28,00 m** até o vértice **V7**, definido pelas coordenadas **E: 277.193,215 m** e **N: 9.164.256,153 m** com azimute **327° 25' 06,90"** e distância em arco de **3,93m** com um raio de **5m** até o vértice **V8**, definido pelas coordenadas **E: 277.191,154 m** e **N: 9.164.259,378 m** com azimute **282° 25' 11,98"** e distância em arco de **3,93m** com um raio **5m** até o vértice **V9**, definido pelas coordenadas **E: 277.187,417 m** e **N: 9.164.260,201 m** com azimute **259° 55' 23,56"** e distância de **170,80 m** até o vértice **V10**, definido pelas coordenadas **E: 277.019,249 m** e **N: 9.164.230,316 m** com azimute **241° 15' 18,49"** e distância em arco de **3,25m** com um raio de **5m** até o vértice **V11**, definido pelas coordenadas **E: 277.016,445 m** e **N: 9.164.228,778 m** com azimute **203° 59' 03,54"** e distância em arco de **3,25m** com um raio de **5m** até o vértice **V12**, definido pelas coordenadas **E: 277.015,145 m** e **N: 9.164.225,856 m** com azimute **5° 33' 01,63"** e distância de **31,15 m** até o vértice **V1**, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 33 WGr, fuso 25S, tendo como datum o SIRGAS-2000.

Descrição dos confrontantes:

Norte: limita-se com a Q.4, do vértice 1 ao 6 com 180,91m;

Sul: limita-se com a Q.5, do vértice 7 ao 12 com 185,17m;

Leste: limita-se com a Rua 3, do vértice 6 ao 7 com 28,00m;

Oeste: limita-se com a Av. 1, do vértice 12 ao 1 com 31,15m.

RUA 3

Área: 1.245,00m² / 0,1245ha / Perímetro: 222,19m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V1**, definido pelas coordenadas **E: 277.186,128 m** e **N: 9.164.296,028 m** com azimute **79° 55' 23,73"** e distância de **19,50 m** até o vértice **V2**, definido pelas coordenadas **E: 277.205,328 m** e **N: 9.164.299,440 m** com azimute **237° 25' 52,32"** e distância em arco de **3,33m** com um raio **5m** até o vértice **V3**, definido pelas coordenadas **E: 277.202,103 m** e **N: 9.164.297,380 m** com azimute **192° 25' 11,98"** e distância em arco de **3,93m** com





um raio de 5m até o vértice V4, definido pelas coordenadas E: 277.201,280 m e N: 9.164.293,643 m com azimute 169° 55' 25,23" e distância de 76,00 m até o vértice V5, definido pelas coordenadas E: 277.214,577 m e N: 9.164.218,815 m com azimute 147° 25' 06,90" e distância em arco de 3,93m com um raio de 5m até o vértice V6, definido pelas coordenadas E: 277.216,638 m e N: 9.164.215,590 m com azimute 102° 25' 11,98" e distância em arco de 3,93m com um raio de 5m até o vértice V7, definido pelas coordenadas E: 277.220,375 m e N: 9.164.214,767 m com azimute 265° 45' 00,41" e distância de 24,63 m até o vértice V8, definido pelas coordenadas E: 277.195,816 m e N: 9.164.212,942 m com azimute 57° 25' 23,30" e distância em arco de 3,93m com um raio de 5m até o vértice V9, definido pelas coordenadas E: 277.199,040 m e N: 9.164.215,002 m com azimute 12° 26' 04,62" e distância em arco de 3,93m com um raio de 5m até o vértice V10, definido pelas coordenadas E: 277.199,864 m e N: 9.164.218,739 m com azimute 349° 55' 20,89" e distância de 78,50 m até o vértice V1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 33WGr, fuso 25S, tendo como datum o SIRGAS-2000.

Descrição dos s confrontantes:

Norte: limita-se com área remanescente da Rua3, do vértice 1 ao 2 com 19,50m;

Sul: limita-se com a Av.3, do vértice 7 ao 8 com 24,63m;

Leste: limita-se com a Q.7, do vértice 2 ao 7 com 91,71m;

Oeste: limita-se com a Q.4, Rua 2 e Q.5, do vértice 8 ao 1 com 86,35m.

RUA 6

Área: 1.245,00m² / 0,1245ha / Perímetro: 222,19

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, definido pelas coordenadas E: 277.238,310 m e N: 9.164.305,302 m com azimute 169° 55' 20,89" e distância de 78,50 m até o vértice V2, definido pelas coordenadas E: 277.252,046 m e N: 9.164.228,013 m com azimute 147° 25' 52,32" e distância em arco de 3,93m com um raio de 5m até o vértice V3, definido pelas coordenadas E: 277.254,106 m e N: 9.164.224,788 m com azimute 102° 25' 11,98" e distância em arco de 3,93m com um raio 5m até o vértice V4, definido pelas coordenadas E: 277.257,843 m e N: 9.164.223,965 m com azimute 254° 05' 48,44" e distância de 24,63 m até o vértice V5, definido pelas coordenadas E: 277.234,159 m e N: 9.164.217,217 m com azimute 57° 25' 52,32" e distância em arco de 3,93m com um raio de 5m até o vértice V6, definido pelas coordenadas E: 277.237,384 m e N: 9.164.219,277 m com azimute 12° 25' 11,98" e distância em arco de 3,93m com um raio de 5m até o vértice V7, definido pelas coordenadas E: 277.238,207 m e N: 9.164.223,014 m com azimute 349° 55' 22,55" e distância de 76,00 m até o vértice V8, definido pelas coordenadas E: 277.224,909 m e N: 9.164.297,842 m com azimute 327° 25' 06,90" e distância em arco de 3,93m com um raio de 5m até o vértice V9, definido pelas coordenadas E: 277.222,848 m e N: 9.164.301,067 m com azimute 282° 25' 11,98" e distância em arco de 3,93m com um raio de 5m até o vértice V10, definido pelas coordenadas E: 277.219,111 m e N: 9.164.301,890 m com azimute 79° 55' 21,88" e distância de 19,50 m até o vértice V1, encerrando este perímetro.





Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 33 WGr, fuso 25S, tendo como datum o SIRGAS-2000.

Descrição dos confrontantes:

Norte: limita-se com a área remanescente da Rua 6, do vértice 10 ao 1 com 19,50m;

Sul: limita-se com a Av.3, do vértice 4 ao 5 com 24,63m;

Leste: limita-se com a Q.9, do vértice 1 ao 4 com 86,35m;

Oeste: limita-se com a Q.7, do vértice 5 ao 10 com 91,71m.

ANEXO II

**ÁREA REMEMBRADA DA QUADRA 4, QUADRA 5, QUADRA 7,
QUADRA 9 e DAS RUAS 2, 3 e 6**

Área: 47.004,17m² / 4,7004ha / Perímetro: 1.131,59m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, definido pelas coordenadas E: 277.026,342 m e N: 9.164.298,610 m com azimute 79° 55' 22,65" e distância de 151,87 m até o vértice V2, definido pelas coordenadas E: 277.175,869 m e N: 9.164.325,183 m com azimute 102° 25' 11,98" e distância em arco de 3,93m com um raio de 5m até o vértice V3, definido pelas coordenadas E: 277.179,606 m e N: 9.164.324,360 m com azimute 147° 25' 06,90" e distância em arco de 3,93m com um raio de 5m até o vértice V4, definido pelas coordenadas E: 277.181,667 m e N: 9.164.321,135 m com azimute 169° 55' 29,49" e distância de 25,50 m até o vértice V5, definido pelas coordenadas E: 277.186,128 m e N: 9.164.296,028 m com azimute 79° 55' 20,58" e distância de 53,00 m até o vértice V6, definido pelas coordenadas E: 277.238,310 m e N: 9.164.305,302 m com azimute 349° 55' 29,49" e distância de 25,50 m até o vértice V7, definido pelas coordenadas E: 277.233,849 m e N: 9.164.330,409 m com azimute 12° 25' 11,98" e distância em arco de 3,93m com um raio de 5m até o vértice V8, definido pelas coordenadas E: 277.234,672 m e N: 9.164.334,146 m com azimute 57° 25' 52,32" e distância em arco de 3,93m com um raio de 5m até o vértice V9, definido pelas coordenadas E: 277.237,897 m e N: 9.164.336,206 m com azimute 79° 55' 22,34" e distância de 186,00 m até o vértice V10, definido pelas coordenadas E: 277.421,027 m e N: 9.164.368,751 m com azimute 102° 25' 00,39" e distância em arco de 3,93m com raio de 5m até o vértice V11, definido pelas coordenadas E: 277.424,765 m e N: 9.164.367,928 m com azimute 147° 25' 52,32" e distância em arco de 3,93m com raio de 5m até o vértice V12, definido pelas coordenadas E: 277.426,825 m e N: 9.164.364,703 m com azimute 169° 55' 23,00" e distância de 104,00 m até o vértice V13, definido pelas coordenadas E: 277.445,022 m e N: 9.164.262,307 m com azimute 192° 25' 11,98" e distância com um arco de 3,93m com um raio de 5m até o vértice V14, definido pelas coordenadas E: 277.444,199 m e N: 9.164.258,570 m com azimute 237° 25' 52,32" e distância em arco de 3,93m com um raio de 5m até o vértice V15, definido pelas coordenadas E:





277.440,974 m e N: 9.164.256,510 m com azimute 259° 55' 22,54" e distância de 186,00 m até o vértice V16, definido pelas coordenadas E: 277.257,843 m e N: 9.164.223,965 m com azimute 254° 05' 48,44" e distância de 24,63 m até o vértice V17, definido pelas coordenadas E: 277.234,159 m e N: 9.164.217,217 m com azimute 259° 55' 16,94" e distância de 14,00 m até o vértice V18, definido pelas coordenadas E: 277.220,375 m e N: 9.164.214,767 m com azimute 265° 45' 00,41" e distância de 24,63 m até o vértice V19, definido pelas coordenadas E: 277.195,816 m e N: 9.164.212,942 m com azimute 259° 55' 22,17" e distância de 181,27 m até o vértice V20, definido pelas coordenadas E: 277.017,346 m e N: 9.164.181,225 m com azimute 286° 16' 30,64" e distância em arco de 4,60m com um raio de 5m até o vértice V21, definido pelas coordenadas E: 277.013,085 m e N: 9.164.182,469 m com azimute 338° 58' 48,36" e distância em arco de 4,60m com um raio de 5m até o vértice V22, definido pelas coordenadas E: 277.011,493 m e N: 9.164.186,612 m com azimute 5° 18' 59,64" e distância de 39,41 m até o vértice V23, definido pelas coordenadas E: 277.015,145 m e N: 9.164.225,856 m com azimute 5° 33' 01,63" e distância de 31,15 m até o vértice V24, definido pelas coordenadas E: 277.018,158 m e N: 9.164.256,861 m com azimute 6° 14' 34,47" e distância de 37,59 m até o vértice V25, definido pelas coordenadas E: 277.022,246 m e N: 9.164.294,231 m com azimute 24° 40' 03,05" e distância em arco de 3,21m com um raio de 5m até o vértice V26, definido pelas coordenadas E: 277.023,565 m e N: 9.164.297,103 m com azimute 61° 30' 45,21" e distância em arco de 3,21m com raio de 5m até o vértice V1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 33 WGr, fuso 25S, tendo como datum o SIRGAS-2000.

Descrição dos confrontantes:

Norte: limita-se com a Rua 1, 3, 5, 6 e 7 do vértice 1 ao 10 com 457,58m;

Sul: limita-se com a Av. 3, do vértice 15 ao 20 com 430,52m;

Leste: limita-se com a Rua 8, do vértice 10 ao 15 com 119,71m;

Oeste: limita-se com a Av. 1, do vértice 20 ao 1 com 123,78m.





JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as):

Dirijo-me a V. Exa. e aos insígnes Vereadores para encaminhar o presente Projeto de Lei que “autoriza a doação de terreno com encargo localizado no Loteamento Northville à Secretaria de Patrimônio da União, para implantação do Campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE, e dá outras providências”.

O imóvel a ser doado destina-se a construção do Campus do IFPE, no Estado de Pernambuco, conforme anúncio do Governo Federal em março desta ano, através do Novo Programa de Aceleração de Crescimento – Novo PAC, que contempla o município de Goiana com tal equipamento educacional. O objetivo com essa implantação é ampliar a oferta de vagas na educação profissional e tecnológica, criando assim mais oportunidades de formação para jovens e adultos, sobretudo aqueles em condições sociais mais vulneráveis, e fomentando o desenvolvimento na cidade de Goiana e nas regiões circunvizinhas.

Diante dessas justificativas, considerando a legalidade, constitucionalidade e o interesse público da matéria, estou enviando o presente Projeto de Lei a esta Casa Legislativa para apreciação dos nobres vereadores. Contamos com a aprovação do projeto visando sempre o desenvolvimento do município.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação dessa casa de leis, aproveitando o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, em 26 de junho de 2024.


Eduardo Honório Carneiro
Prefeito



LEGENDA

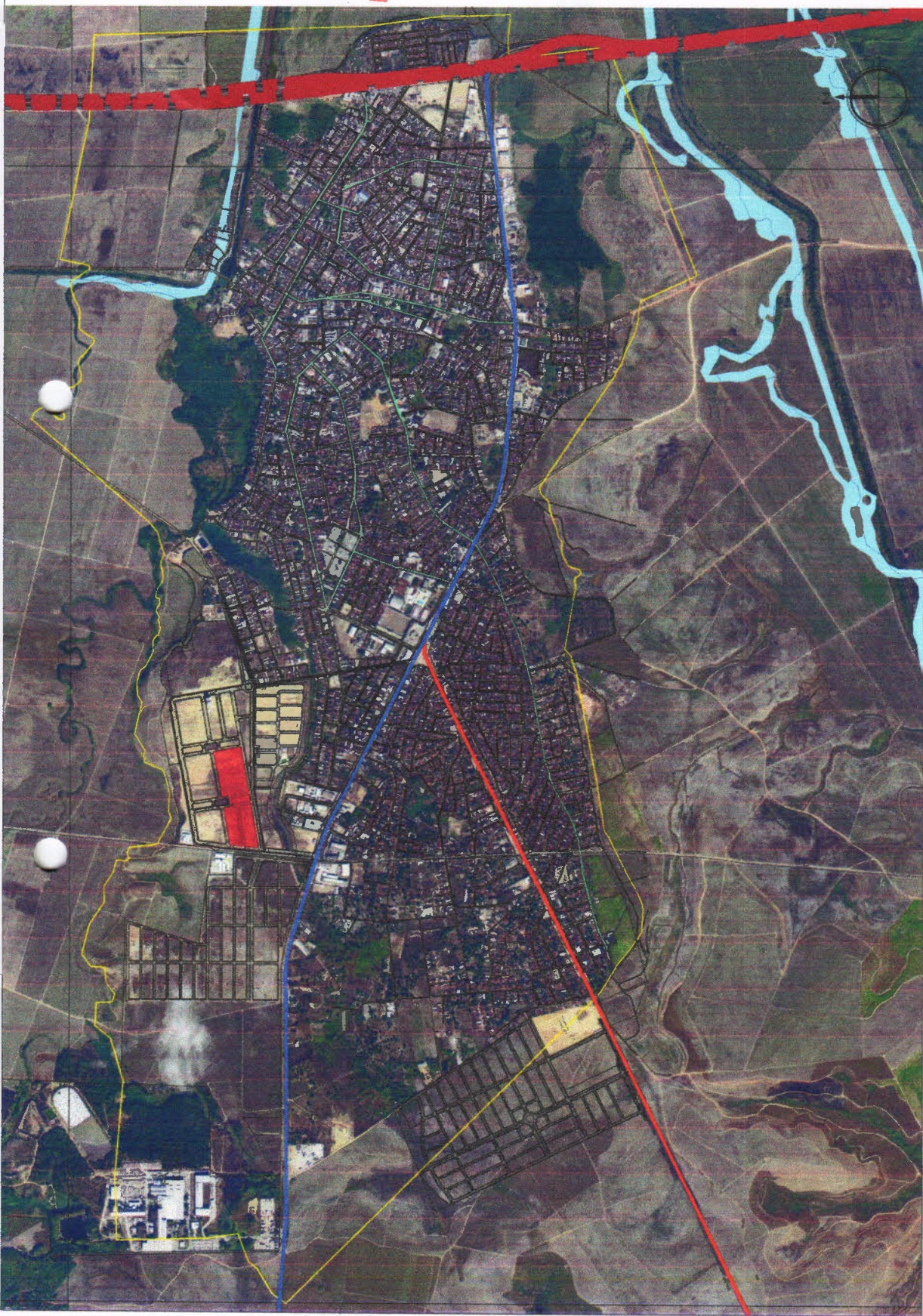
- PE 75
- PE 62
- BR -101
- VIAS SECUNDÁRIAS (COLETORAS)
- PERIMETRO URBANO APÓS AÇÃO DIRETA DE INTERMEDIARIEDADE PROCEDENTE Nº 0004957-54/2020.8.17.8000

TERRENO DESAPROPRIADO PARA DOAÇÃO À UNIÃO/ IFPE

- QUADRA 4 - 8.016,29 m²
- QUADRA 5 - 8.915,26 m²
- QUADRA 7 - 2.042,51 m²
- QUADRA 9 - 22.322,54 m²
- TOTAL (A SER DESAPROPRIADO) 41.296,60 m²

ÁREAS (VIAS A SEREM DESAFETADAS): 5.611,32 m²

ÁREA TOTAL: 46907,92m² ou 4,69 ha



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA-PE
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
 INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO

ASSUNTO: ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DO IFPE (SEDE GOIANA-PE)
 TÍTULO: SEDE GOIANA - DISTRITO SEDE GOIANA

ARQUIVO ELETRÔNICO
 IFPE_ÁREA PROPOSTA_R09.dwg

EMISSION: 14.06.2024
 DESENHO: EDUARDO BARROS

REV	DATA	ASSUNTO
		RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

FOLHA **01/06**
 REVISÃO **R09**
 ESCALA DO DESENHO **1/25000**

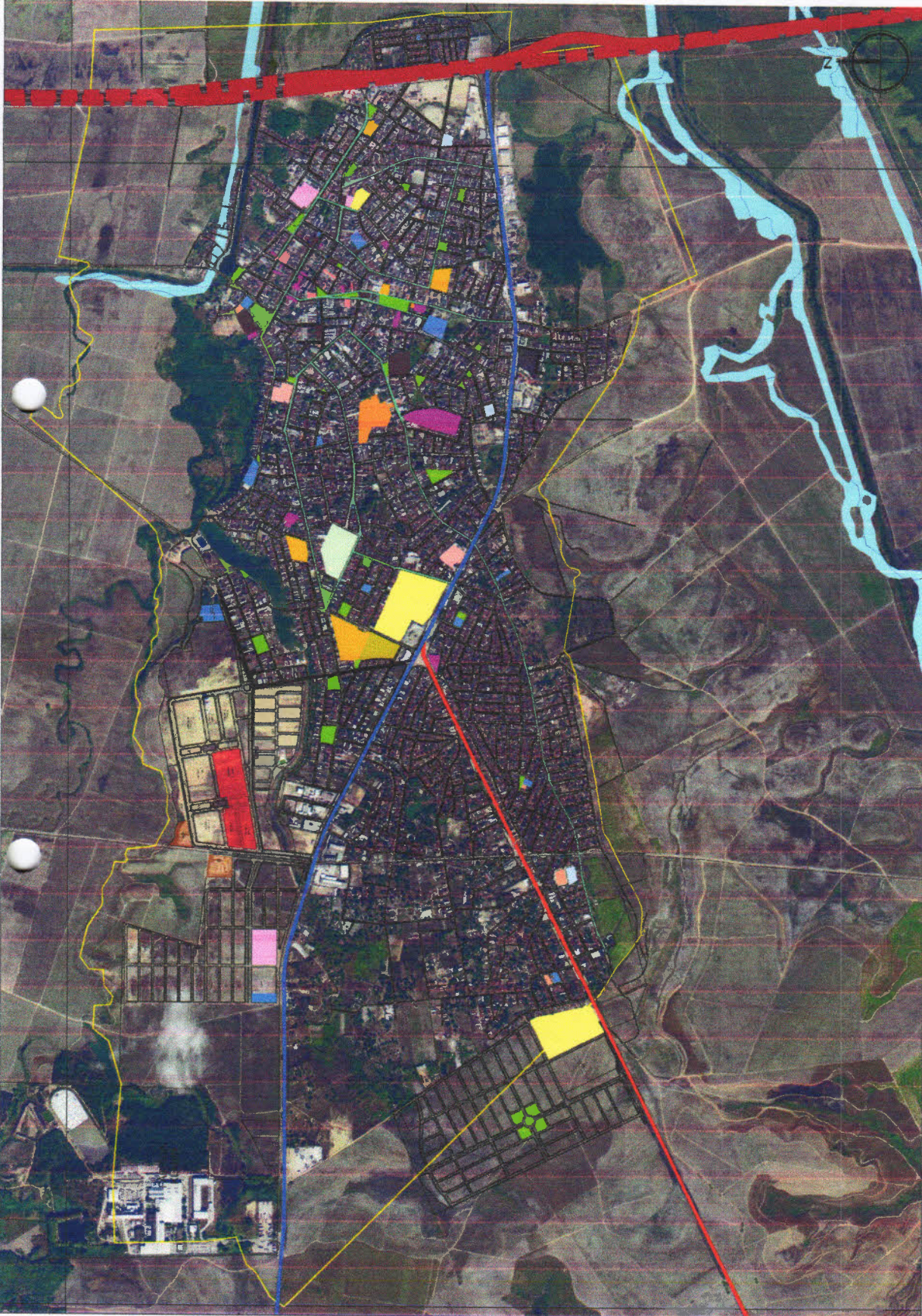
LEGENDA

- PE 75
- PE 62
- BR -101

- VIAS
- SECUNDARIAS (COLETORAS)
- TERRENO A SER DESAPROPRIADO PARA DOAÇÃO A UNIÃO/IFPE

ÁREA TOTAL: 46907,92m² ou 4,69 ha
 (ÁREA A SER DESAPROPRIADO) 41.296,60 m²
 (VIAS A SEREM DESAFETADAS) 5.611,32 m²

- CRECHE MUNICIPAL
- ESCOLA MUNICIPAL
- ESCOLA ESTADUAL
- ESCOLA TÉCNICA
- FACULDADE
- PRAÇAS
- PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA
- EQUIPAMENTOS URBANOS
- INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
- IGREJAS CATÓLICAS
- OBRAS
- POSTO MÉDICO
- UNIDADE DE UPA
- HOSPITAL
- CEMITÉRIO
- FORUM



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA-PE
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
 INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO

ASSUNTO: ARQUIVO ELETRÔNICO IFPE_ÁREA PROPOSTA_R09.dwg
 TÍTULO: EMISSÃO DESENHO
 EQUIPAMENTOS URBANOS -SEDE GOIANA - DISTRITO SEDE GOIANA - EDUARDO BARROS

REV	DATA	ASSUNTO

FOLHA **02/06**
 REVISÃO **R09**
 ESCALA DO DESENHO **1/25000**



LEGENDA

- BAIRRO NORTHVILLE
- BAIRRO TANQUINHO
- BAIRRO BOA VISTA
- BAIRRO NOVO HORIZONTE
- BAIRRO CASTELO BRANCO
- BAIRRO BELA VISTA
- BAIRRO NÚCLEO INDUSTRIAL

TERRENO A SER DESAPROPRIADO PARA DOAÇÃO A UNIÃO/IFPE

ÁREA TOTAL:
46907,92m² ou 4,69 ha
 (ÁREA A SER DESAPROPRIADO) 41.296,60 m²
 (VIAS A SEREM DESAFETADAS) 5.611,32 m²



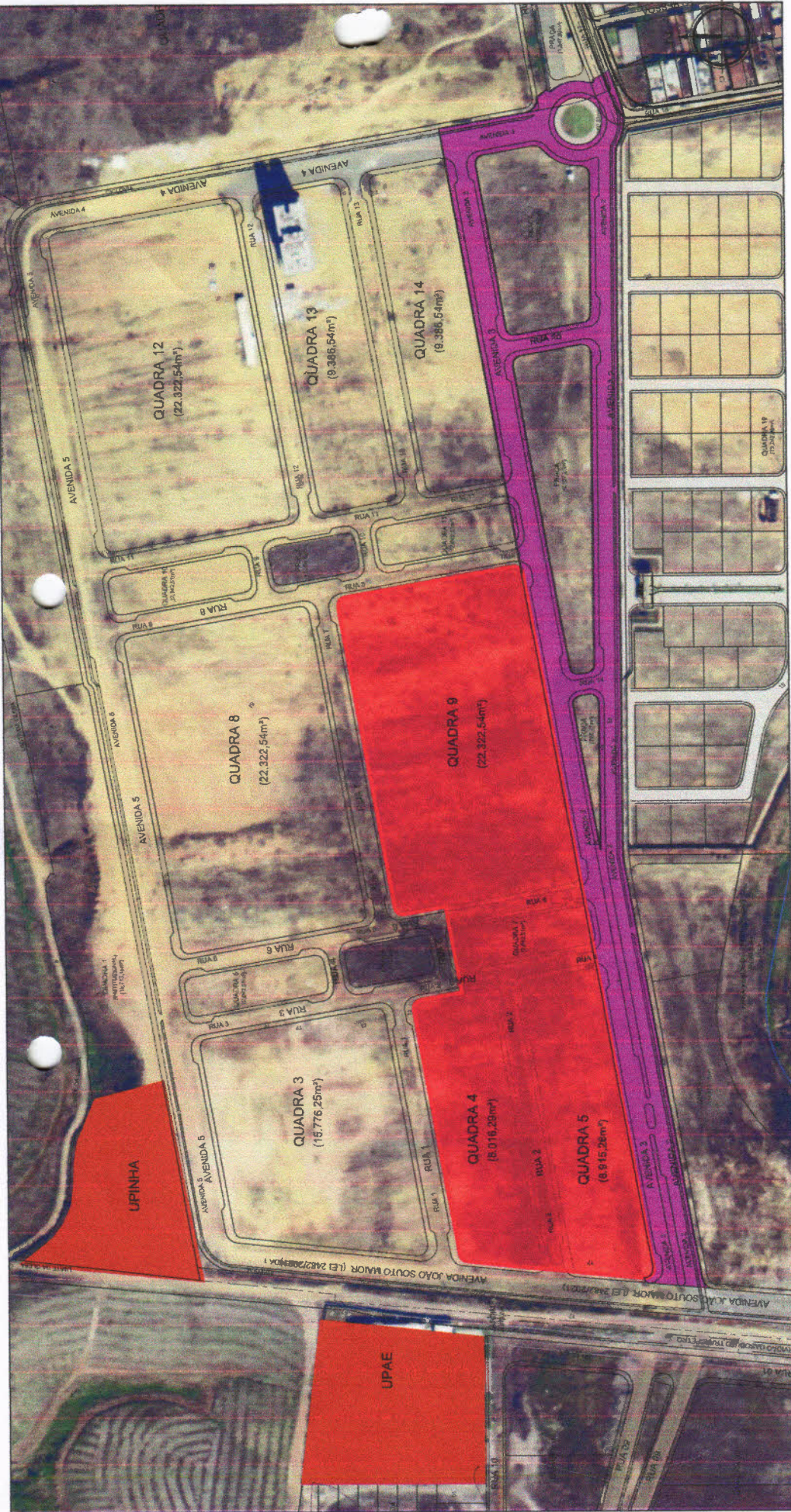
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA-PE
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO (ÁREA DISPONÍVEL)

ASSUNTO
 ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DO IFPE (BAIRROS)
 TÍTULO
 BAIRROS _SEDE GOIANA - DISTRITO SEDE GOIANA

ARQUIVO ELETRÔNICO
 IFPE_ÁREA_PROPOSTA_R09.dwg
 EMISSÃO DESENHO
 14.06.2024 EDUARDO BARROS

REV	DATA	ASSUNTO
		RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

FOLHA
03/06
 REVISÃO
R09
 ESCALA DO DESENHO
1/5000



LEGENDA



TERRENO A SER DESAPROPRIADO PARA DOAÇÃO A UNIÃO/IFPE
 QUADRA 4 - 8.016,29 m² / QUADRA 5 - 8.915,25 m² / QUADRA 7 - 2.042,51 m² / QUADRA 9 - 22.322,54 m² / TOTAL (A SER DESAPROPRIADO) = 41.296,60 m²
 ÁREAS (VIAS A SEREM DESAFETADAS) : 5.611,32 m²
 ÁREA TOTAL: 46907,92 m² ou 4,69 ha



VIAS A SEREM PAVIMENTADAS PELA PMG

ÁREA = 25.525,00 m²

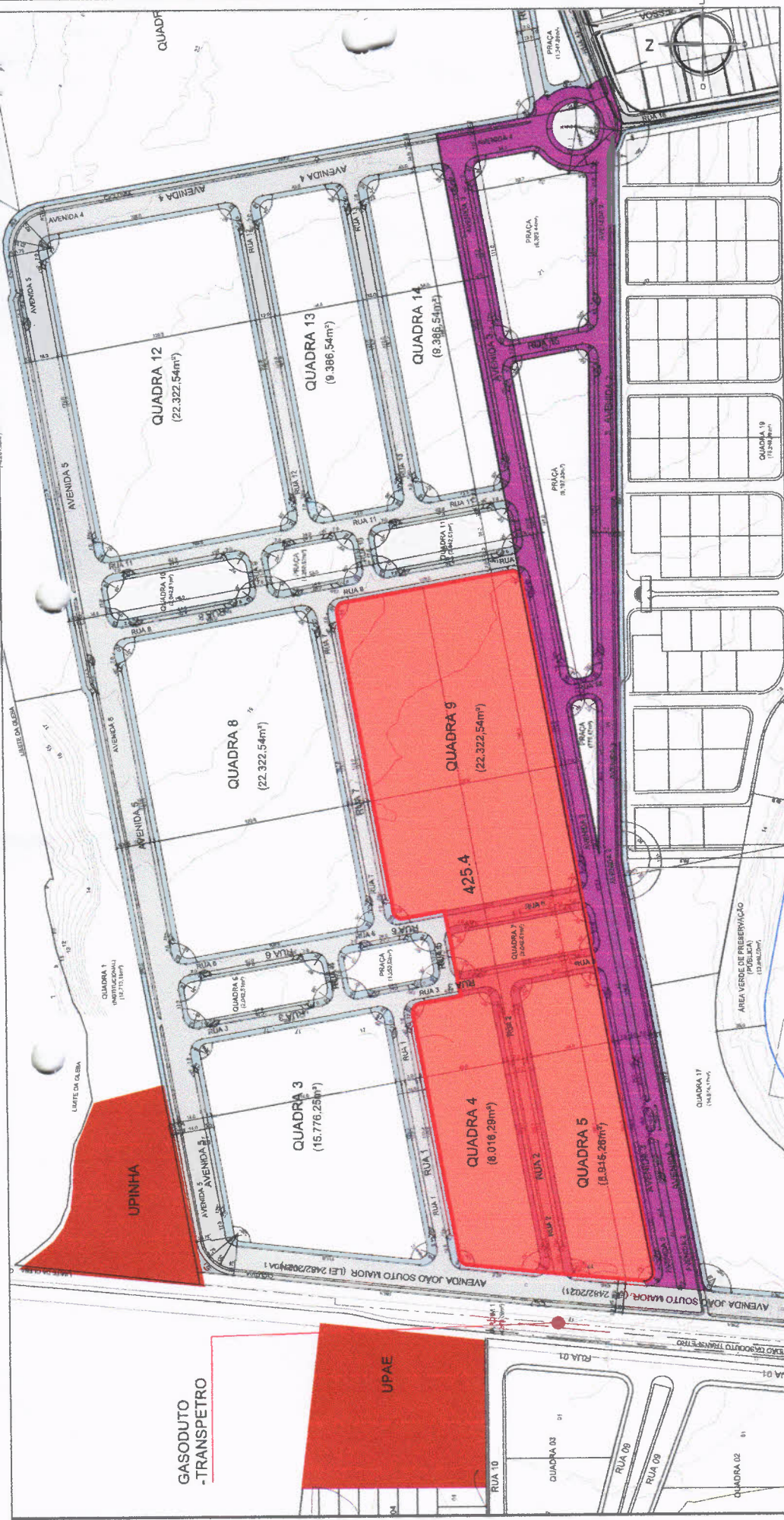


PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA-PE
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO (ÁREA DISPONÍVEL)

ASSUNTO: ARQUIVO ELETRÔNICO
 ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DO IFPE (ORTOFOTOCARTA _APAC 2015) IFPE_ÁREA PROPOSTA_R09.dwg
 TÍTULO: SEDE GOIÂNIA - DISTRITO SEDE GOIÂNIA
 EMISSÃO: 14.06.2024
 DESENHO: EDUARDO BARROS

REV	DATA	ASSUNTO
		RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

FOLHA **04/06**
 REVISÃO **R09**
 ESCALA DO DESENHO **1/3000**



UPA

VIAS A SEREM PAVIMENTADAS PELA PMG

ÁREA = 25.525,00 m²

TERRENO A SER DESAPROPRIADO PARA DOAÇÃO A UNIÃO/IFPE

QUADRA 4 - 8.016,29 m² / QUADRA 5 - 8.915,26 m² / QUADRA 7 - 2.042,51 m² / QUADRA 9 - 22.322,54 m² / TOTAL (A SER DESAPROPRIADO) = 41.296,60 m²

ÁREAS (VIAS A SEREM DESAFETADAS) : 5.611,32 m²

ÁREA TOTAL: 46907,92 m² ou 4,69 ha

LEGENDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA-PE
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO (ÁREA DISPONÍVEL)

ASSUNTO: ARQUIVO ELETRÔNICO
 IFPE_ÁREA PROPOSTA_R09.dwg

ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DO IFPE (CURVAS DE NÍVEL)

TÍTULO: SEDE GOIANA - DISTRITO SEDE GOIANA

EMISSION: 14.06.2024
 DESENHO: EDUARDO BARROS

REV	DATA	ASSUNTO
		RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

FOLHA **05/06**
 REVISÃO **R09**
 ESCALA DO DESENHO **1/3500**

LOTEAMENTO
NORTHVILLE

FÓRUM
JUSTIÇA DE
GOIANA

CONDOMÍNIO
NORTHVILLE

NÚCLEO
INDUSTRIAL

UPINHA
MUNICIPAL

UPAE (ESTADUAL)

GASODUTO
-TRANSPETRO

LOTEAMENTO
NOVO
HORIZONTE



VIA DE ACESSO PELA RODOVIA
ESTADUAL - PE75



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA-PE
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO (ÁREA DISPONÍVEL)

ASSUNTO
ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DO IFPE (FOTOS)
 TÍTULO
SEDE GOIANA - DISTRITO SEDE GOIANA

ARQUIVO ELETRÔNICO
IFPE_ÁREA PROPOSTA_R09.dwg
 EMISSÃO 14.06.2024
 DESENHO EDUARDO BARROS

REV	DATA	ASSUNTO

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

FOLHA
06/06
 REVISÃO
R09
 ESCALA DO DESENHO
S/ESCALA

REGISTRO ÚNICO DE IMÓVEIS DE GOIANA

Carlos Gilberto Gondim Torres - Oficial
Mônica de Lourdes de B. C. Torres - Oficial Substituta
Marina Maria Carneiro Torres - Escrevente
Rua Dr. Manoel Borba, nº 83, Centro, Goiana-PE. CEP: 55900-000
Email(s): contato@cartoriocarlostorres.com.br
Fone: (81) 3626-0518

CERTIDÃO

Eu, Carlos Gilberto Gondim Torres, Oficial do
Registro Único de Imóveis,
em virtude da Lei, etc.

CERTIFICO, por me ter sido requerido, por protocolo de nº 16174, que deste Registro Único de Imóveis de Goiana, consta a Matrícula nº 22122, cujo teor é o seguinte: Dados do Imóvel: Lote de terreno único da "QUADRA 07", integrante do Loteamento denominado "NORTHVILLE", localizado às margens da rodovia PE-75, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: A referida área de dimensões, inicia-se no P1 de coordenada N(y) 9.144.301,231m e E(x) 277.218,506m, partindo deste com distancia em linha reta de 14,00m, encontra-se a estação P2 de coordenada N(y) 9.144.303,677m e E(x) 277.232,290m; visa-se um Raio de 5,00m com ângulo de 90°, encontra-se a estação P3 de coordenada N(y) 9.144.299,628m e E(x) 277.238,087m; partindo deste com distancia em linha reta de 76,00m, encontra-se a estação P4 de coordenada N(y) 9.144.224,797m e E(x) 277.251,367m; visa-se um Raio de 5,00m com ângulo de 90°, encontra-se a estação P5 de coordenada N(y) 9.144.219,000m e E(x) 277.247, 318m; partindo deste com distancia em linha reta de 14,00m, encontra-se a estação P6 de coordenada N(y) 9.144.216,554m e E(x) 277.233,533m; visa-se um Raio de 5,00m com ângulo de 90°, encontra-se a estação P7 de coordenada N(y) 9.144.220,604m e E(x) 277.227,737m; partindo deste com distancia em linha reta de 76,00m, encontra-se a estação P8 de coordenada N(y) 9.144.295,434m e E(x) 277.214, 457m; visa-se um Raio de 5,00m com ângulo de 90°, encontra-se a estação P1; Fechando um polígono irregular com: 2.042,51m². Dados do Proprietário: PARADIGMA CONTRUÇÕES IMOBILIÁRIAS GOIANA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.152.990/0001-98, com sede na Rodovia PE-75, Km 13,5, s/nº, Cxpst: 22, bairro Bela Vista, Goiana-PE, CEP: 55.900-000. Registro Anterior: Livro nº 02-CR, de Registro Geral, fls. 23, Matrícula nº 16617, sob o R.3-16617 (registro originário do loteamento), em data de 20 de fevereiro de 2013, deste Registro Único de Imóveis de Goiana-PE. AV-1 - 22122 - PROTOCOLO Nº 15470, prenotado em 23/08/2018. LOTEAMENTO: PROCEDO, nesta data, a abertura da presente matrícula, por força do loteamento registrado no R.3, da matrícula nº 16617, em data de 20/02/2013, nos termos do requerimento firmado pela PARADIGMA CONTRUÇÕES IMOBILIÁRIAS GOIANA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.152.990/0001-98, legalmente representada, e à vista das Plantas aprovadas pela Prefeitura Municipal de Goiana, sob o nº 051/2012, em 23/11/2012, e em conformidade com o Art. 923, I, e Art. 927, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco; Dou fé. Goiana, 23 de agosto de 2018. O Oficial, subscrevo e assino: (aa) Carlos Gilberto Gondim Torres. Era tudo que continha na referida matrícula, o que se encontra certificado na presente CERTIDÃO é a expressão da verdade, pela qual me reporto e dou Fé. Goiana, 18/06/2024. Pagou Emolumentos: R\$ 0,00, TSNR, no valor de R\$ 0,00, dos Emol. 10% para o FERC (Lei nº 12.978/05), FUNSEC R\$ 0,00, FERM R\$ 0,00, através da guia do SICASE nº 20373795. Eu, CARLOS G. G. TORRES, TABELIAO do Registro Único de Imóveis de Goiana-PE, fiz digitar e assino. Selo digital

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ALTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Estado de Pernambuco

AAA 2538210

nº 0073585.RZM06202404.00249
www.tjpe.jus.br/selodigital.

Consulte autenticidade em

Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justiça de Pernambuco
Selo: 0073585.RZM06202404.00249 Data: 18/06/2024 09:05:24
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital





REGISTRO ÚNICO DE IMÓVEIS DE GOIANA

Carlos Gilberto Gondim Torres - Oficial
Mônica de Lourdes de B. C. Torres - Oficial Substituta
Marina Maria Carneiro Torres - Escrevente
Rua Dr. Manoel Borba, nº 83, Centro, Goiana-PE. CEP: 55900-000
Email(s): contato@cartoriocarlostorres.com.br
Fone: (81) 3626-0518



CERTIDÃO

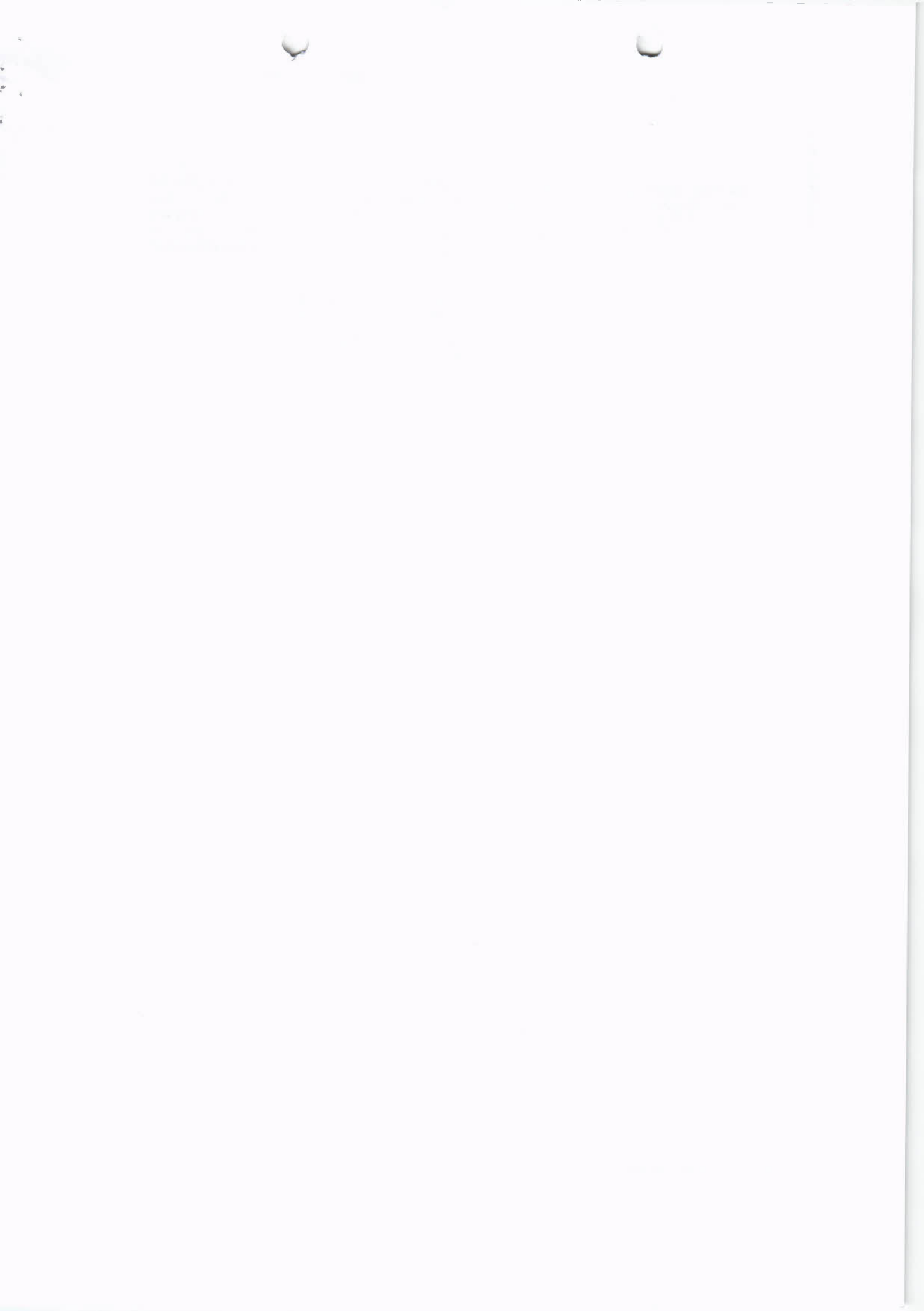
Eu, Carlos Gilberto Gondim Torres, Oficial do
Registro Único de Imóveis,
em virtude da Lei, etc.

CERTIFICO, por me ter sido requerido, por protocolo de
nº 15471, que deste Registro Único de Imóveis de Goiana, consta a MATRÍCULA Nº
22120, cujo teor é o seguinte: Dados do Imóvel: Lote de terreno único da "QUADRA
05", integrante do Loteamento denominado "NORTHVILLE", localizado às margens
da rodovia PE-75, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: A referida
área de dimensões, inicia-se no P1 de coordenada N(y) 9.144.183,061m e E(x)
277.030,496m, partindo deste com distancia em linha reta de 181,27m, encontra-se a
estação P2 de coordenada N(y) 9.144.214,735m e E(x) 277.208,973m; visa-se um Raio
de 5,00m com ângulo de 90°, encontra-se a estação P3 de coordenada N(y)
9.144.220,532m e E(x) 277.213,023m; partindo deste com a distancia em linha reta de
38,00m, encontra-se a estação P4 de coordenada N(y) 9.144.257,947m e E(x)
277.206,383m; visa-se um Raio de 5,00m com ângulo de 90°, encontra-se a estação P5
de coordenada N(y) 9.144.261,996m e E(x) 277.200,586m; partindo deste com distancia
em linha reta de 70,80m, encontra-se a estação P6 de coordenada N(y)
9.144.232,151m e E(x) 277.032,411m; visa-se um Raio de 5,00m com ângulo de 75°,
encontra-se a estação P7 de coordenada N(y) 9.144.227,693m e E(x) 277.028,306m;
partindo deste com distancia em linha reta de 39,41m, encontra-se a estação P8 de
coordenada N(y) 9.144.188,449m e E(x) 277.024,644m; visa-se um Raio de 5,00m com
ângulo de 105°, encontra-se a estação P1; Fechando um poligono irregular com:
8.915,26m². Dados do Proprietário: PARADIGMA CONTRUÇÕES IMOBILIÁRIAS
GOIANA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.152.990/0001-98, com sede na
Rodovia PE-75, Km 13,5, s/nº, Cxpst: 22, bairro Bela Vista, Goiana-PE, CEP: 55900-000.
Registro Anterior: Livro nº 02-CR, de Registro Geral, fls. 23, Matrícula nº 16617, sob o
R.3-16617 (registro originário do loteamento), em data de 20 de fevereiro de 2013, deste
Registro Único de Imóveis de Goiana-PE. AV-1 - 22120 - PROTOCOLO Nº 15470,
prenotado em 23/08/2018. LOTEAMENTO: PROCEDO, nesta data, a abertura da
presente matrícula, por força do loteamento registrado no R.3, da matrícula nº 16617, em
data de 20/02/2013, nos termos do requerimento firmado pela PARADIGMA
CONTRUÇÕES IMOBILIÁRIAS GOIANA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
14.152.990/0001-98, legalmente representada, e à vista das Plantas aprovadas pela
Prefeitura Municipal de Goiana, sob o nº 051/2012, em 23/11/2012, e em conformidade
com o Art. 923, I, e Art. 927, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros
do Estado de Pernambuco; DOU FÉ. Goiana, 23 de agosto de 2018. O Oficial, subscrevo
e assino: (aa) Carlos Gilberto Gondim Torres. Continuação da Certidão da matrícula
22120 - CERTIFICO, finalmente que as referências constantes deste Cartório a partir de
sua instalação até 01/02/2024 relativas, exclusivamente a Matrícula 22120, são as
mencionadas nesta Certidão. Era tudo que continha na referida matrícula, o que se
encontra certificado na presente CERTIDÃO é a expressão da verdade, pela qual me
reporto e dou Fé. Goiana, 01/02/2024. Pagou Emolumentos: R\$ 0,00, TSNR, no valor de

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

AAA 2537947





REGISTRO ÚNICO DE IMÓVEIS DE GOIANA

Carlos Gilberto Gondim Torres - Oficial
Mônica de Lourdes de B. C. Torres - Oficial Substituta
Marina Maria Carneiro Torres - Escrevente
Rua Dr. Manoel Borba, nº 83, Centro, Goiana-PE. CEP: 55900-000
Email(s): contato@cartoriocarlostorres.com.br
Fone: (81) 3626-0518

CERTIDÃO

Eu, Carlos Gilberto Gondim Torres, Oficial do
Registro Único de Imóveis,
em virtude da Lei, etc.

CERTIFICO, por me ter sido requerido, por protocolo de nº 15471, que deste Registro Único de Imóveis de Goiana, consta a MATRÍCULA Nº 22119, cujo teor é o seguinte: Dados do Imóvel: Lote de terreno único da "QUADRA 04", integrante do Loteamento denominado "NORTHVILLE", localizado às margens da rodovia PE-75, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: A referida área de dimensões, inicia-se no P1 de coordenada N(y) 9.144.251,588m e E(x) 277.038,924m, partindo deste com distancia em linha reta de 106,99m, encontra-se a estação P2 de coordenada N(y) 9.144.279,719m e E(x) 277.197,441m; visa-se um Raio de 5,00m com ângulo de 90°, encontra-se a estação P3 de coordenada N(y) 9.144.285,516m e E(x) 277.201,490m; partindo deste com a distancia em linha reta de 38,00m, encontra-se a estação P4 de coordenada N(y) 9.144.322,931m e E(x) 277.194,850m; visa-se um Raio de 5,00m com ângulo de 90°, encontra-se a estação P5 de coordenada N(y) 9.144.326,981m e E(x) 277.189,054m; partindo deste com a distancia em linha reta de 151,87m, encontra-se a estação P6 de coordenada N(y) 9.144.300,444m e E(x) 277.039,520m; visa-se um Raio de 5,00m com ângulo de 74°, encontra-se a estação P7 de coordenada N(y) 9.144.296,066m e E(x) 277.035,424m; partindo deste com distancia em linha reta de 37,59m, encontra-se a estação P8 de coordenada N(y) 9.144.258,696m e E(x) 277.031,327m; visa-se um Raio de 6,50m com ângulo de 106°, encontra-se a estação P1; Fechando um polígono irregular com: 8.016,29m². Dados do Proprietário: PARADIGMA CONTRUÇÕES IMOBILIÁRIAS GOIANA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.152.990/0001-98, com sede na Rodovia PE-75, Km 13,5, s/nº, Cxpst: 22, bairro Bela Vista, Goiana-PE, CEP: 55.900-000. Registro Anterior: Livro nº 02-CR, de Registro Geral, fls. 23, Matrícula nº 16617, sob o R.3-16617 (registro originário do loteamento), em data de 20 de fevereiro de 2013, deste Registro Único de Imóveis de Goiana-PE. AV-1 - 22119 - PROTOCOLO Nº 15470, prenotado em 23/08/2018. LOTEAMENTO: PROCEDO, nesta data, a abertura da presente matrícula, por força do loteamento registrado no R.3, da matrícula nº 16617, em data de 20/02/2013, nos termos do requerimento firmado pela PARADIGMA CONTRUÇÕES IMOBILIÁRIAS GOIANA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.152.990/0001-98, legalmente representada, e à vista das Plantas aprovadas pela Prefeitura Municipal de Goiana, sob o nº 051/2012, em 23/11/2012, e em conformidade com o Art. 923, I, e Art. 927, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco; DOU FÉ. Goiana, 23 de agosto de 2018. O Oficial, subscrevo e assino: (aa) Carlos Gilberto Gondim Torres. Continuação da Certidão da matrícula 22119 - CERTIFICO, finalmente que as referências constantes deste Cartório a partir de sua instalação até 01/02/2024 relativas, exclusivamente a Matrícula 22119, são as mencionadas nesta Certidão. Era tudo que continha na referida matrícula, o que se encontra certificado na presente CERTIDÃO é a expressão da verdade, pela qual me reporto e dou Fé. Goiana, 01/02/2024. Pagou Emolumentos: R\$ 0,00, TSNR, no valor de

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

RS 0,00, dos Emol. 10% para o FERC (Lei nº 12.978/05), FUNSEG RS 0,00, FERM RS 0,00, através da guia do SICASE nº 19483981. Eu, CARLOS G. G. TORRES, TABELIAO do Registro Único de Imóveis de Goiana-PE, fiz digitar e assino. Selo digital nº 0073585.IAA05202301.01645 - Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco
Selo: 0073585.IAA05202301.01645
Data: 01/02/2024 15:07:07
Consulte autenticidade em
www.tjpe.jus.br/selodigital



REGISTRO ÚNICO DE IMÓVEIS DE GOIANA

Carlos Gilberto Gondim Torres - Oficial
Mônica de Lourdes de B. C. Torres - Oficial Substituta
Marina Maria Carneiro Torres - Escrevente
Rua Dr. Manoel Borba, nº 83, Centro, Goiana-PE. CEP: 55900-000
Email(s): contato@cartoriocarlostorres.com.br
Fone: (81) 3626-0518

CERTIDÃO

Eu, Carlos Gilberto Gondim Torres, Oficial do

Registro Único de Imóveis,

em virtude da Lei, etc.

CERTIFICO, por me ter sido requerido, por protocolo de nº 16174, que deste Registro Único de Imóveis de Goiana, consta a Matrícula nº 22124, cujo teor é o seguinte: Dados do Imóvel: Lote de terreno único da "QUADRA 09", integrante do Loteamento denominado "NORTHVILLE", localizado às margens da rodovia PE-75, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: A referida área de dimensões, inicia-se no P1 de coordenada N(y) 9.144.366,440m e E(x) 270.440,019m, partindo deste com a distancia em linha reta de 04,00m, encontra-se a estação P2 de coordenada N(y) 9.144.264,040m e E(x) 277.458,192m; visa-se um Raio de 5,00m com ângulo de 90°, encontra-se a estação P3 de coordenada N(y) 9.144.258,244m e E(x) 277.454,142m; partindo deste com distancia em linha reta de 186,00m, encontra-se a estação P4 de coordenada N(y) 9.144.225,743m e E(x) 277.271,004m; visa-se um Raio de 5,00m com ângulo de 90°, encontra-se a estação P5 de coordenada N(y) 9.144.229,792m e E(x) 277.265,207m; partindo deste com distancia em linha reta de 104,00m, encontra-se a estação P6 de coordenada N(y) 9.144.332,192m e E(x) 277.247,035m; visa-se um Raio de 5,00m com ângulo de 90°, encontra-se a estação P7 de coordenada N(y) 9.144.337,989m e E(x) 277.251,084m; partindo deste com distancia em linha reta 186,00m, encontra-se a estação P8 de coordenada N(y) 9.144.370,490m e E(x) 277.434,223m; visa-se um Raio de 5,00m com ângulo de 90°, encontra-se a estação P1; Fechando um polígono irregular com: 22.322,54m². Dados do Proprietário: PARADIGMA CONTRUÇÕES IMOBILIÁRIAS GOIANA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.152.990/0001-98, com sede na Rodovia PE-75, Km 13,5, s/nº, Cxpst: 22, bairro Bela Vista, Goiana-PE, CEP: 55900-000. Registro Anterior: Livro nº 02-CR, de Registro Geral, fls. 23, Matrícula nº 16617, sob o R.3-16617 (registro originário do loteamento), em data de 20 de fevereiro de 2013, deste Registro Único de Imóveis de Goiana-PE. AV-1 - 22124 - PROTOCOLO Nº 15470, prenotado em 23/08/2018. LOTEAMENTO: PROCEDO, nesta data, a abertura da presente matrícula, por força do loteamento registrado no R.3, da matrícula nº 16617, em data de 20/02/2013, nos termos do requerimento firmado pela PARADIGMA CONTRUÇÕES IMOBILIÁRIAS GOIANA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.152.990/0001-98, legalmente representada, e à vista das Plantas aprovadas pela Prefeitura Municipal de Goiana, sob o nº 051/2012, em 23/11/2012, e em conformidade com o Art. 923, I, e Art. 927, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco; Dou fé. Goiana, 23 de agosto de 2018. O Oficial, subscrevo e assino: (aa) Carlos Gilberto Gondim Torres. Era tudo que continha na referida matrícula, o que se encontra certificado na presente CERTIDÃO é a expressão da verdade, pela qual me reporto e dou Fé. Goiana, 18/06/2024. Pagou Emolumentos: R\$ 0,00, TSNR, no valor de R\$ 0,00, dos Emol. 10% para o FERC (Lei nº 12.978/05), FUNSEG R\$ 0,00, FERM R\$ 0,00, através da guia do SICASE nº 20373795. Eu,

CARLOS G. G. TORRES, TABELIAO do Registro

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER FALSIFICAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Estado de Pernambuco

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

AAA 2538211

Único de Imóveis de Goiana-PE, fiz digitar e assino. Selo digital nº
0073585.HPY06202404.00248 - Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justiça de Pernambuco
Selo: 0073585.HPY06202404.00248 Data: 18/06/2024 09:05:24 Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

